

FL 2/96


FL 2/220


FL 2/55

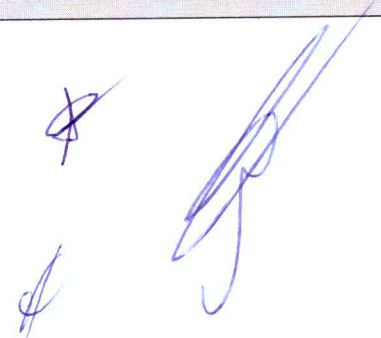

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS - N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001.0000689/2022

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO:

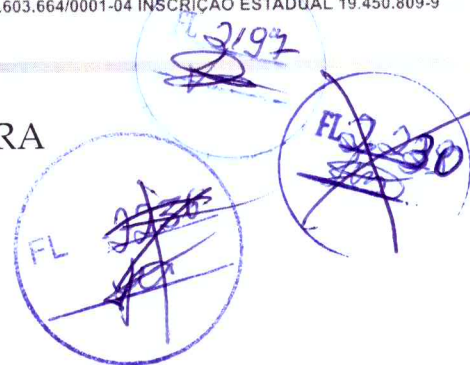
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.”

Teresina - PI, 03 de Março de 2022



CARTA PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001. 0000689/2022



Prezados Senhores

A Empresa V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI, com sede em Teresina-Pi, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.603.664/0001-04, por seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro, portador do RG n.º 1.553.493 SSP-PI, CPF n.º 770.591.583-91, após examinar e estudar detalhadamente o instrumento convocatório referente à licitação em epígrafe, e seus anexos, apresentamos a V.Sa. nosso resumo da Proposta Financeira para execução das obras.

A presente proposta é válida por 60 dias, foi elaborada em conformidade nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no edital e seus anexos, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir fiel e integralmente, assim como todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico, os serviços serão concluídos no máximo em 365 dias corridos (12 meses).

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas, prazo de execução e pagamento conforme cronograma físico financeiro, e que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta, e no caso ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Declaramos ainda que nos preços acima cotados estão computadas custos relativos a todos e quaisquer tributos; encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS e despesas, sejam quais forem o seu título ou natureza. Incluem-se, ainda, os custos com fretes, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor. Dessa forma, o preço global representa a compensação integral pela prestação dos serviços.

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA FINANCEIRA É DE R\$ 709.649,13(setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

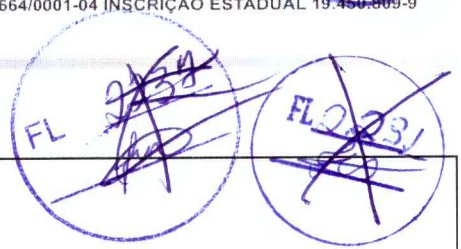
Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 2004
Operação: 003
Conta Corrente: 5461-7

Teresina- PI, 02 de Março de 2022.



V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI
CNPJ 04.603.664/0001-04

FL 2190


 FL 2138
 FL 2131


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001. 0000689/2022


EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%

DATA BASE: SINAPI 12/2021

PLANILHA RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A	Recuperação de vias				562.588,50
1	Pavimentação	U N	1,00	277.039,50	277.039,50
2	Drenagem	U N	1,00	186.405,00	186.405,00
3	Pinturas	U N	1,00	6.300,00	6.300,00
4	Calçadas	U N	1,00	92.844,00	92.844,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI R\$					562.588,50
BDI 26,14% R\$					147.060,63
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI R\$					709.649,13
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO POR EXTENSO					setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos


 Galvane Portela de Deus
 ENG° CIVIL - CREA 23710
 CARTEIRA 1848 - 13° REG

FL 2199
 10

 FL 2232
 10

 FL 2278
 10

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%

DATA BASE: SINAPI 12/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A		Recuperação de vias				562.588,50
1		Pavimentação				277.039,50
1.1	Plan anexa	Recuperação da pista de rolagem (com reaproveitamento)	m ²	2.310,00	40,30	93.093,00
1.2	Plan anexa	Recuperação da pista de rolagem (sem reaproveitamento)	m ²	3.690,00	49,85	183.946,50
2		Drenagem				186.405,00
2.1	Plan anexa	Assentamento de meio fio (com reaproveitamento)	m	2.000,00	16,91	33.820,00
2.2	Plan anexa	Assentamento de meio fio (sem reaproveitamento)	m	2.500,00	31,95	79.875,00
2.3	Plan anexa	Recuperação de sarjeta em paralelepípedo (sem reaproveitamento)	m	2.500,00	19,61	49.025,00
2.4	Plan anexa	Recuperação de sarjeta em paralelepípedo (com reaproveitamento)	m	1.500,00	15,79	23.685,00
3		Pinturas				6.300,00
3.1	Plan anexa	Pintura para meio Fio	m	6.000,00	1,05	6.300,00
4		Calçadas				92.844,00
4.1	Plan anexa	Recuperação de calçada sem reaproveitamento	m ²	1.200,00	77,37	92.844,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$						562.588,50
BDI 26,14% R\$						147.060,63
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI R\$						709.649,13

 Galvane Partela de Deus
 ENGº CIVIL - CREA 2371/D
 CARTEIRA 1848 - 13ª REG

FL 2200

FL 2200

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%

DATA BASE: SINAPI 12/2021

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
A		Recuperação de vias				
1		Pavimentação				
1.1		Recuperação da pista de rolagem (com reaproveitamento)				40,30
1.1.1	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,100	35,00	3,50
1.1.2	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	18,68	7,47
1.1.3	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300	14,86	19,32
1.1.4	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.A.F_08/2014	M3	0,020	336,76	6,74
1.1.5	COMP -	COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M	1,000	0,82	0,82
1.1.6	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,000	2,45	2,45
1.2		Recuperação da pista de rolagem (sem reaproveitamento)				49,85
1.2.1	COMP - 3008	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1,000	46,58	46,58
1.2.2	COMP -	COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M	1,000	0,82	0,82
1.2.3	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,000	2,45	2,45
2		Drenagem				
2.1		Assentamento de meio fio (com reaproveitamento)				16,91
2.1.1	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,010	50,00	0,50
2.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,390	18,78	7,32
2.1.3	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,390	14,86	5,80
2.1.4	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,002	422,33	0,84
2.1.5	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,000	2,45	2,45
2.2		Assentamento de meio fio (sem reaproveitamento)				31,95
2.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1,000	29,50	29,50
2.2.2	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,000	2,45	2,45
2.3		Recuperação de sarjeta em paralelepípedo (sem reaproveitamento)				19,61
2.3.1	COMP - 3008	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	0,400	46,58	18,63
2.3.2	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	0,400	2,45	0,98
2.4		Recuperação de sarjeta em paralelepípedo (com reaproveitamento)				15,79
2.4.1	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,040	35,00	1,40
2.4.2	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,160	18,68	2,99
2.4.3	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,520	14,86	7,73
2.4.4	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,008	336,76	2,69
2.4.5	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	0,400	2,45	0,98
3		Pinturas				
3.1		Pintura para meio Fio				1,05
3.1.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,000	1,05	1,05
4		Calçadas				
4.1		Recuperação de calçada sem reaproveitamento				77,37
4.1.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,000	74,02	74,02
4.1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,400	2,26	0,90
4.1.3	99811	LIMPEZA COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,000	2,45	2,45

 Galvane Pereira de Deus
 ENGº CIVIL - CREA 23710
 CARTEIRA 1848 - 13º REG

FL 2204
 FL 2205
 FL 2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%
 DATA BASE: SINAPI 12/2021

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES AUXILIARES DE CUSTO UNITÁRIO

COMP 3011			COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M			
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	14,86	0,02
SINAPI	Insumo	1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE	U N	0,00015	5.358,00	0,80
						TOTAL	0,82

COMP 3008			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2			
Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
SINAPI	Insumo	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02	25,00	0,57
SINAPI	Composição	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91	14,86	13,52
SINAPI	Insumo	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIO)	MIL	0,04	485,00	16,97
SINAPI	Insumo	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10	35,00	3,50
SINAPI	Insumo	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,11	0,50	4,55
SINAPI	Composição	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	18,68	7,47
						TOTAL	46,58

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1,00	2,45	2,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	14,86	2,45

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,78	18,78
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	H	1,00	12,88	12,88
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,74	0,74
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,09	1,09
Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,22	0,22

Composição	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,22	0,22
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO	H	0,02	12,88	0,22

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	14,86	14,86
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,00	9,15	9,15
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,56	0,56
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,15	1,15
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,15	0,15

Composição	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,15	0,15
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,02	9,15	0,15

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,00	422,33	422,33
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,07	50,00	53,50
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,96	0,50	241,48
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,57	14,86	127,35



Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1,00	29,50	29,50
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	50,00	0,35
Insumo	SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,01	15,00	15,07
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	18,78	7,39
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	14,86	5,85
Composição Auxiliar	SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00	422,33	0,84

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,00	336,76	336,76
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,13	50,00	56,50
Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	75,47	0,53	39,99
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	339,60	0,50	169,80
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,88	17,60	68,28
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,90	1,62	1,45
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	2,98	0,25	0,74

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1,00	1,05	1,05
Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,11	0,85	0,09
Composição Auxiliar	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	19,86	0,73
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	14,86	0,23

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,00	74,02	74,02
Insumo	SINAPI	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,13	0,95	1,07
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,45	1,85	0,83
Insumo	SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,12	25,00	28,06
Composição Auxiliar	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	18,56	2,51
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	18,78	4,16
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	14,86	5,30
Composição Auxiliar	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,07	440,80	32,09

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,00	2,26	2,26
Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	18,78	0,70
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	14,86	1,56

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,68	18,68
Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO	H	1,00	12,88	12,88
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,74	0,74
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,09	1,09
Composição Auxiliar	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,12	0,12

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	95328	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,12	0,12
Insumo	SINAPI	4759	CALCETEIRO	H	0,01	12,88	0,12

Galvane Portela de Deus
 ENGº CIVIL - OREA 23710
 CARTEIRA 1848 - 13ª REG

FL 2203
 FL 2236
 FL 2212

Composição	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,60	17,60
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	H	1,00	12,90	12,90
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,01	0,01
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,76	0,76
Composição Auxiliar	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,08	0,08

Composição	SINAPI	95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,08	0,08
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	H	0,01	12,90	0,08

Composição	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	1,00	1,62	1,62
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	0,23	0,23
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00	0,02	0,02
Composição Auxiliar	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	0,25	0,25
Composição Auxiliar	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	1,12	1,12

Composição	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	1,00	0,25	0,25
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	0,23	0,23
Composição Auxiliar	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00	0,02	0,02

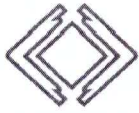
Composição	SINAPI	88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	0,23	0,23
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	UN	0,00	3.643,88	0,23
Composição	SINAPI	88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00	0,02	0,02
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	UN	0,00	3.643,88	0,02

Composição	SINAPI	88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	0,25	0,25
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM	UN	0,00	3.643,88	0,25

Composição	SINAPI	88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	1,00	1,12	1,12
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,25	0,90	1,12

Composição	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,86	19,86
-------------------	---------------	--------------	---	----------	-------------	--------------	--------------

Galvane Potela de Deus
 ENGRº CIVIL - CREA 23710
 TERESINA - PI - 13ª REG



FL 2204
FL 2207
FL 2208

Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR	H	1,00	12,88	12,88
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,48	1,48
Insumo	SINAPI	43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,50	1,50
Composição Auxiliar	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,15	0,15

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,15	0,15
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	4783	PINTOR	H	0,01	12,88	0,15

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,56	18,56
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,00	12,88	12,88
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	2,29	2,29
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,69	0,69
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,81	0,81
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,06	0,06
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	0,45	0,45
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00	1,26	1,26
Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,12	0,12

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	0,12	0,12
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,01	12,88	0,12

Composição	SINAPI	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Composição	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,00	440,80	440,80
Tipo	Banco	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,76	50,00	52,90
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,98	0,50	232,54
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,59	111,61	87,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,53	14,86	37,64
Composição Auxiliar	SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	17,60	28,24
Composição Auxiliar	SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,83	1,62	1,61
Composição Auxiliar	SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,78	0,25	0,26

Galvane Portela de Deus
ENGº CIVIL - CREA 2371D
CARTEIRA 1848 - 13ª REG

FL 2005


FL 2008


FL 2014

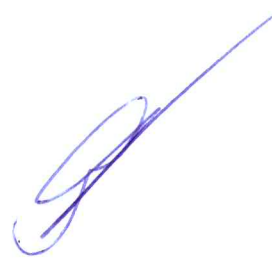

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%

DATA BASE: SINAPI 12/2021

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS					
ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	BDI TCU - Acórdão 2622/2013		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
3	RISCO (R)	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
5	LUCRO (L)	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,15%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	0,00%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,09%	19,60%	20,97%	24,23%
B	BDI Resultante	26,14%			



Galvane Petela de Deus
 ENGº CIVIL - CREA 2371/D
 CARTEIRA 1848 - 13ª REG



FL 2010


 FL 2039


 FL 2045


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0000689/2022

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI.

BDI = 26,14%

DATA BASE: SINAPI 12/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,76%	8,33%	10,76%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,35%	6,47%	8,35%	6,47%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,84%	16,20%	43,84%	16,20%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%	4,03%	5,20%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,26%	4,07%	5,26%	4,07%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,02%	3,90%	3,02%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	Total	14,92%	11,55%	14,92%	11,55%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,37%	2,72%	16,13%	5,96%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%	0,46%	0,36%
D	Total	7,81%	3,06%	16,59%	6,32%
TOTAL(A+B+C+D)		83,37%	47,61%	112,15%	70,87%

 Gulsiane Portela de Deus
 ENGº CIVIL - CREA 237/D
 CARTEIRA 1848 - 13º REG

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/03/2022 11:03:31**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

CNPJ: 06.554.067/0001-54 PC PETRONIO PORTELA, S/N, CENTRO, - FLORIANO - PI

DADOS DO TOMADOR: V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 04.603.664/0001-04 - CJ JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO III QD 22 17 ST E - TERESINA - PI - SETOR E

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CONS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**
 Proposta: **3308734**
 Controle Interno (Código Controle): **983472100**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.067,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.067,22	02/03/2022	06/05/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	01/04/2022	12505787	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**
 Proposta: **3308734**
 Controle Interno (Código Controle): **983472100**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS - N.º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000689/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**

FL 2210
[Handwritten signature]

junto
SEGUROS

FL 2215
[Handwritten signature]

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

FL 2249
[Handwritten signature]

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**

FL ~~2213~~

FL 2214

junto
SEGUROS

FL ~~2214~~

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000

FL 2056

junto
SEGUROS

FL 2250

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

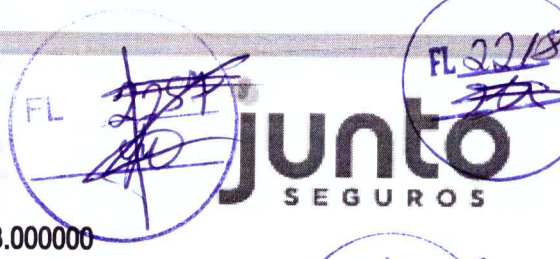


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * * (grid of asterisks)

Handwritten signatures and initials



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0304643

Proposta: 3308734

Controle Interno (Código Controle): 983472100

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0304643.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0304643**

Proposta: **3308734**

Controle Interno (Código Controle): **983472100**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0304643.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0304643**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

Nome:

RG:

Cargo: